

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

**COMUNICADO 01**

**Processo:** 239/2016

**Assunto:** Lacs Antifraude - aquisição

**Pregão Presencial:** 08/2016

**Ref.:** Questionamento

**Empresa:** TuboConex / Departamento Comercial, a cargo de Bruno Ferreira

**Pergunta:**

*Solicito que o descritivo do material "lacre anti-fraude com pino recartilhado" seja alterado, pois o pino recartilhado só pode ser vendido por apenas 2 empresas com patente única em todo o território nacional, dificultando a participação de outros concorrentes e os lances e a disputa de preço.*

*Conforme a norma nts 196 onde os lacs deverão ter pino de travamento, sem a exigência e nenhuma especificação de material do pino.*

*Coloco a disposição o meu material que cumpre todos os requisitos desta licitação sendo que o pino de travamento utilizado e oferecido pela a nossa empresa é feito de aço inox, material mais resistente do que o latão. Podendo oferecer um melhor material com um preço no mercado.*

**Resposta:**

1) Com relação ao travamento do lacre com pino de latão, recartilhado:

O travamento com pino recartilhado garante maior grau de inviolabilidade ao lacre, dificultando a intervenção contra fraude, enquanto que o pino liso apresenta maior chance de ser fraudado.

O Poder Público busca a aquisição de produtos que atendam a plenitude de suas necessidades; a especificação do produto a ser adquirido por meio deste pregão presencial foi desenvolvida levando-se em consideração a utilização de lacs com outros tipos de travamento que não demonstraram a eficiência desejada.

O modelo descrito no edital vem sendo utilizado pela Autarquia e demonstrou o desempenho almejado; a aquisição atual visa a continuidade da padronização dos produtos utilizados, nos termos do artigo 15, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

As especificações de qualidade do produto, a indicação de características e laudos atendem ao Princípio Constitucional da Eficiência buscado pelo SAAE, expressamente traduzida em durabilidade, facilidade na execução, conservação e operação, funcionalidade, adequação ao interesse público.

---

## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

---

2) Com relação à alegação de benefício à somente duas empresas que fabricam o produto:

A pesquisa de mercado realizada pela Seção de Suprimentos do SAAE acusa número superior de empresas fabricantes e atende os Princípios Constitucionais e Administrativos exigidos para os processos licitatórios; se dê um lado a Autarquia deve permitir a ampla competitividade, de outro lado, não pode adquirir material que não seja adequado às suas atividades precípuas. A hipótese de cerceamento de participantes está descaracterizada.

Assim, pelos motivos de FATO e de DIREITO supra, MANTÉM-SE inalteradas as especificações do objeto:

**Lacre antifraude (especificação válida para as cores azul, verde e vermelho)** – plástico, robusto, fabricado em polipropileno com matéria prima virgem (não reciclada) e adição de “uv”, travamento metálico com pinos de latão, resistência mecânica à tração superior a 200kgf. Demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

É A DECISÃO.

Porto Feliz, 18 de abril de 2016.

**Amadeu A. do Sacramento Neto**  
*Supervisor de Medição e Perdas*

**Edison Coan Junior**  
*Pregoeiro*  
*Portaria 1.569/2015*